



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1029 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2016 / PÁGINA: - 1 -**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

#### EXTRATO DO CONTRATO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

#### Contrato Administrativo nº 27/2016

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** AM – TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.096.248/0001-00, Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº. 1245, Centro, Município Alto Piquiri, estado do Paraná - CEP: 87.580-000.

**OBJETO:** contratação de serviços especializados para orientar e auxiliar no apoio administrativo através de treinamento na utilização do programa SEFIP 8.40, do Ministério da Fazenda, para o enquadramento correto das alíquotas e parametrização dos percentuais relativos aos encargos sociais que compõe a base de cálculo geral da folha de pagamento da Prefeitura Municipal, realizando as alterações necessárias no sistema de geração da folha de pagamento, com orientação e treinamento dos servidores do Setor de Recursos Humanos.

**VALOR:** valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	03.002.04.122.0300.2006	33.90.39.00	Out Serv P Juridica	28.000,00	28.000,00
31	03.003.04.122.0300.2007	33.90.39.00	Out Serv P Juridica	242.332,78	242.332,78

**PRazo DE EXECUÇÃO:** até 12 (doze) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura.

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 26 de Abril de 2.016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

### Recursos Humanos

#### DECRETO Nº. 062/2016

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação Servidor Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: Art. 1º. – Fica NOMEADO, a partir de 25/04/2016 do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios.

Servidora	Cargo
Adriana da Mota Morello	Agente de Endemias

Art. 2º. – Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Abril de 2016.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 34/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Andreia Cristina Luis, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de

08/06/2012 a 08/06/2013, a partir desta data (01/04/2016), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Maio de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Abril de 2016.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 35/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE**

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal a Srª Elizangela Laureano Nory, a partir do dia 01/04/2016, 20 dias de férias regulamentares, sendo 10 (Dez) em dias de abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 02/06/2010 nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 dias do mês de Abril de 2016.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 36/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE**

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal o Sr Everton Pires Maduro, a partir do dia 01/04/2016, 20 dias de férias regulamentares, sendo 10 (Dez) em dias de abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011 nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 dias do mês de Abril de 2016.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 37/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Ivonete Aparecida de Oliveira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2007 a 11/03/2008, a partir desta data (01/04/2016), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Maio de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Abril de 2016.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1029 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2016 / PÁGINA: - 2 -**

### PORTARIA Nº 38/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Luiza Antonia do Rosário Serra Muniz, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2014, a partir desta data (01/04/2016), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Maio de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Abril de 2016.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 39/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Casturina Melo Alves Berleze, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015, a partir desta data (01/04/2016), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Maio de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Abril de 2016.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 40/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Claudia de Cassia Evangelista, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, a partir desta data (01/04/2016), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Maio de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Abril de 2016.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 41/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Elizabete Galhardo Severino, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período

aquisitivo de 10/08/2008 a 08/08/2009, a partir desta data (07/04/2016), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 07 de Maio de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2016.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Abril de 2016.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 42 /2016.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o 1/3 de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição, gozadas em 01/01/2016 a 01/02/2016.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Maria Belenki	Professor do Ensino Básico	02/01/2013 à 01/01/2014
Ana Maria Belenki	Professor do Ensino Básico	02/01/2013 à 01/01/2014
Ana Maria de Souza	Professor do Ensino Básico	02/01/2014 à 01/01/2015
Ana Maria de Souza	Professor do Ensino Básico	02/01/2013 à 01/01/2014
Andréia dos Santos	Professor do Ensino Básico	02/01/2014 à 01/01/2015
Célio Teixeira de Souza	Professor do Ensino Básico	02/01/2014 à 01/01/2015
Daiane Souza de Lima Oliveira	Professor do Ensino Básico	02/01/2014 à 01/01/2015
Darci Sebastião da Silva	Professor do Ensino Básico	02/01/2014 à 01/01/2015
Edinéia Silvério Lucindo	Professor do Ensino Básico	02/01/2014 à 01/01/2015
Edinéia Silvério Lucindo	Professor do Ensino Básico	02/01/2014 à 01/01/2015
Eliane Maria Bessa Dalben	Professor do Ensino Básico	02/01/2014 à 01/01/2015
Elisana de Souza Mendonça	Professor do Ensino Básico	02/01/2014 à 01/01/2015
Elisabete Gerônimo de Paula Serra	Professor do Ensino Básico	02/01/2014 à 01/01/2015
Eloína Domingues Matias	Professor do Ensino Básico	02/01/2014 à 01/01/2015
Eloína Domingues Matias	Professor do Ensino Básico	02/01/2014 à 01/01/2015

Art. 2º. – O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2016.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

